



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 347/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 86.596,58 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
Recurso	3.934	FMASIGBDF		
Elemento	4.4.90.51.0000	(486) – Obras e Instalações	R\$	69.840,14
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.51.0000	(487) – Obras e Instalações	R\$	16.756,44
Soma			R\$	86.596,58

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 69.840,14 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos)** provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior e o valor de R\$ 16.756,44 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) como EXCESSO DE ARRECAÇÃO no exercício.

(I) – SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.934		
SOMA		R\$ 69.840,14
		R\$ 69.840,14



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

(II) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.02.0000	Rendimentos Recurso – 1000	R\$ 16.756,44
SOMA		R\$ 16.756,44
Soma Geral.....		R\$ 86.596,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Maio de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal